

Planejamento e Finanças.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 370eaa61a2f19946566e742dec5365f6

**EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATO Nº 182/2023**

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. CONTRATO Nº 182/2023. OBJETO: Contratação direta de serviços especializados de propaganda volante em carro de som para atender as necessidades da prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas unidades administrativas. **CONTRATADO: ELSIVAN COELHO DOS SANTOS.** PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente contrato é de 11 (onze) meses a contar do dia 08/02/2023 a 31/12/2023. **VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO: O pagamento será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).** Neurivan Pinheiro dos Santos, Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças, Fortaleza dos Nogueiras/MA, 08 de fevereiro de 2023. Neurivan Pinheiro dos Santos, Secretário de Administração Planejamento e Finanças.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 42aa7b37c224fc4661d194cb6850aac

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
012/2023-PMFN.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023-PMFN. Processo Administrativo 00.016/2023-PMFN. DO OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de soldagem e lanternagem em geral para atender a frota de veículos do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, CNPJ: 06.080.394/0001-11,** com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP 65.805-000, **CONTRATADO: 49.431.938 DUILIO DOS SANTOS SOUSA, inscrito no CNPJ: 49.431.938/0001-55,** sediado à Avenida Tancredo Neves, Nº 01, Bairro Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão, Cep: 65.805-000. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00 - VALOR: R\$ 86.000,00 (OITENTA E SEIS MIL REAIS).** **BASE LEGAL:** Lei n. 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022. **AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Publique-se, para a ciência dos interessados. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 08 de fevereiro de 2023. **Luiz Natan Coelho dos Santos, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.**

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 5bfa9a0ab6dc56eb5a0b5b4934b9845b

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
013/2023-PMFN.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023-PMFN. Processo Administrativo 00.017/2023-PMFN. DO OBJETO: Contratação direta de serviços especializados de propaganda volante em carro de som para atender as necessidades da prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas unidades administrativas. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, CNPJ: 06.080.394/0001-11,** com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP 65.805-000, **CONTRATADO: ELSIVAN COELHO DOS SANTOS, inscrito no CPF:**

560.404.821-68, sediado à Rua Humberto de Campo, S/Nº, Bairro Recreio - Fortaleza dos Nogueiras, CEP: 65.805-000. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00.00 - VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).** **BASE LEGAL:** Lei n. 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022. **AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Publique-se, para a ciência dos interessados. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 08 de fevereiro de 2023. **Luiz Natan Coelho dos Santos, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.**

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 156cd124038e2500bb9867918c167a38

RESOLUÇÃO Nº 01 / 2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01 / 2023 - CMDCA

Institui a Comissão Especial para a execução do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fortaleza dos Nogueiras - MA (CMDCA), em cumprimento a Lei nº 8.069/90, e Lei Municipal Nº. 263/03 e fundamentado na Resolução nº 139/10 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta por três fases eliminatórias: inscrição, prova teórica e prática de conhecimentos gerais e específico e eleição dos candidatos aprovados;

Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

I - Representantes do Poder Público - Delane da Silva Ribeiro, Eusilene de Sousa Pinto Correia e Nara Rejane Barros da Silva de Carvalho;

II - Representantes da Sociedade Civil - Neusilene Maria Coelho Costa, Diogo Nascimento da Silva e Adriana Aleixo de Sena;

Parágrafo único. A Comissão Organizadora elegerá aquele que irá presidi-la, pelo voto da maioria de seus membros. Não havendo definição por este critério, será o seu presidente o membro mais antigo no Conselho de Direitos; persistindo a indefinição, será considerado eleito o de maior idade.

§1º A Comissão Especial Eleitoral é formada pelos membros titulares e suplentes do CMDCA;

§2º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrastra ou tios, que irão participar do processo;

§3º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;

Art.3º Para auxiliar a Comissão serão criadas subcomissões sendo estas compostas por conselheiros titulares ou suplentes, caso seja necessária;

Art.4º Compete à Comissão Eleitoral:

§1º Conduzir o processo de escolha;

§2º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;

§3º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem;

§4º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos do processo de escolha, nos termos do edital;

§5º Providenciar a confecção dos materiais necessários para o processo eleitoral, bem como os locais de votação;

§6º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;